PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Organica Municipal
Data 19/05/2009
Rio Crespo RO

Lei N° 428,
de 19 de Maio de 2009.

"Altera a Lei Municipal n.º 305, de 28 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 405, de 02 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza abertura de crédito especial para a inclusão de Ações no Orçamento para o exercício de 2009."

EDIANE MARIA MOREIRA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, crédito especial ATÉ O LIMITE de **R$ 472.389,11, (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especificamente criada à Lei Orçamentária vigente.

0801 -Departamento de Obras e Transportes
26 782 0014 1,041 -Recuperação de Estradas Vicinais / 020/09/FITHA
4490 51 00 00 000 (144) -OBRAS E INSTALACOES 216.840,35
26 782 0014 1,042 -Recuperação de Estradas Vicinais / 021/09/FITHA
4490 51 00 00 000 (145) -OBRAS E INSTALACOES 255.548,76
TOTAL R$..... 472.389,11

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de transferências volutárias do ESTADO, com recursos do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA, através dos convênio nº 020/09FITHA no valor de **R$ 216.840,35** e nº 021/09/FITHA no valor de **R$ 255.548,76**, para finalidade específica de ações voltadas à Recuperação de Estradas Vicinais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 19 de maio de 2009; 22 anos da fundação (Cafelândia) e 17 anos da emancipação política.

Ediane Maria Moreira
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Chefia de Gabinete

Cristina de Jesus Leite da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria N°1045/09
Rio Crespo - RO

Publicada em 19/05/2009